LEI Nº 2082, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), dentro da seguinte dotação:

06.00- Secretaria de Saúde
06.02- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.094 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH
490-3.1.90.04.00.00.00.00.1316–Contratação por Tempo Determinado.....R$ 64.000,00
TOTAL.....R$ 64.000,00

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o excesso de arrecadação da rubrica da receita 132501030113, no mesmo valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 03 de Setembro de 2007.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal